



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-Geral

### EDITAL Nº 53, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) PARA AS ATIVIDADES DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE ENSINO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Diretores(as) de Ensino e de Administração.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar servidores(as) públicos(as) para as atividades de gestão de Administração, no cargo de Diretor(a) de Administração e para as atividades de gestão de Ensino, no cargo de Diretor(a) de Ensino, conforme disposições estabelecidas no Regimento dos *Campi* do IFRS pelos Artigos 22, 23, 28 e 29 da Resolução CONSUP / IFRS de Número 054 de 15 de agosto de 2017, alterada pela Resolução CONSUP / IFRS de Número 068 de 11 de dezembro de 2018.

### 2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. 01(uma) vaga para as atividades de gestão de Administração, no cargo de Diretor(a) de Administração e 01 (uma) vaga para as atividades de gestão de Ensino, no cargo de Diretor(a) de Ensino.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Os servidores(as) públicos(as) a serem selecionados para as vagas constantes neste Edital deverão ter um sólido histórico técnico para a área escolhida; competência em gestão organizacional; evidência de liderança para a área escolhida; sensibilidade às diferenças culturais, sociais e políticas; e, forte compromisso com o trabalho do IFRS / *Campus* Erechim.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deve ser enviada para o Gabinete da Direção-Geral do IFRS / *Campus* Erechim, por meio do endereço eletrônico [gabinete@erechim.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@erechim.ifrs.edu.br), contendo nome completo, número de sua Identificação Única no Serviço Público Federal (SIAPE), número de telefone e endereço eletrônico. No campo "Assunto" deve constar, obrigatoriamente, "INSCRIÇÃO – GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO" ou "INSCRIÇÃO –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Gabinete da Direção-Geral**

GESTÃO DE ENSINO”.

4.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no sítio [www.ifrs.edu.br/erechim](http://www.ifrs.edu.br/erechim) em 02 de dezembro de 2019.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos servidores(as) públicos(as) para as atividades de gestão de Administração, no cargo de Diretor(a) de Administração e para as atividades de gestão de Ensino, no cargo de Diretor(a) de Ensino, englobará três fases:

5.1.1. PROCESSO DE CONSULTA – os servidores(as) públicos(as) interessados em exercerem as atividades de gestão de Administração, no cargo de Diretor(a) de Administração e nas as atividades de gestão de Ensino, no cargo de Diretor(a) de Ensino, serão avaliados - em processo secreto, nominal e facultativo que não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração – por servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRS / *Campus* Erechim.

5.1.1.1. Para o exercício das atividades de gestão de Administração, no cargo de Diretor(a) de Administração, poderão participar da avaliação os servidores técnico-administrativos, do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRS / *Campus* Erechim, sob Chefia Imediata da Diretoria de Administração e os Coordenadores de cursos técnicos de nível médio, de graduação e especializações.

5.1.1.2. Para o exercício das atividades de gestão de Administração, no cargo de Diretor(a) de Ensino, poderão participar da avaliação os servidores técnico-administrativos, do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFRS / *Campus* Erechim, sob Chefia Imediata da Diretoria de Ensino e os Coordenadores de cursos técnicos de nível médio, de graduação e especializações.

5.1.1.3 O Processo de Consulta para os servidores(as) públicos(as) interessados em exercerem as atividades de gestão de Administração, no cargo de Diretor(a) de Administração e nas as atividades de gestão de Ensino, no cargo de Diretor(a) de Ensino, será realizado em 04 de dezembro de 2019, no horário compreendido entre às 10h e às 12h e entre às 15h e 17h, em local a ser indicado pela Comissão Eleitoral do IFRS / *Campus* Erechim.

5.1.2. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL DE PERFIL PROFISSIONAL – os servidores(as) públicos(as) interessados em exercerem as atividades de gestão de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Gabinete da Direção-Geral**

Administração, no cargo de Diretor(a) de Administração e nas as atividades de gestão de Ensino, no cargo de Diretor(a) de Ensino, serão submetidos a avaliação comportamental do seu perfil profissional por meio de sistema informatizado, em horários agendados.

5.1.3. ENTREVISTA E PLANO DE TRABALHO – os servidores(as) públicos(as) interessados em exercerem as atividades de gestão de Administração, no cargo de Diretor(a) de Administração e nas as atividades de gestão de Ensino, no cargo de Diretor(a) de Ensino, serão entrevistados pelo Diretor-Geral e, ou, Comissão criada para este fim específico, e apresentarão seu Plano de Trabalho para 2020, em horários agendados.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazo</b>
1. Publicação do Edital	25/11/2019
2. Submissão das Inscrições	De 25/11/2019 a 29/11/2019
3. Inscrições Homologadas	02/12/2019
4. Processo de Consulta	04/12/2019
5. Avaliação Comportamental	De 09/12/2019 a 13/12/2019
6. Entrevista e Plano de Trabalho	De 16/12/2019 a 18/12/2019
7. Resultado	19/12/2019

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado deste edital será publicado no sítio [www.ifrs.edu.br/erechim](http://www.ifrs.edu.br/erechim) em 19 de dezembro de 2019.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFRS / *Campus* Erechim.

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor – Geral  
IFRS- Campus Erechim